



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano 6

Decreto



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com  
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### DECRETO MUNICIPAL Nº 0065/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo o dia 11 de Outubro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** A ocorrência da Pandemia com o COVID-19 e os casos já confirmados em nosso município e na adoção de medidas para que os servidores antecedendo o feriado do dia posterior ao facultado aproveitem para se manter em sua casa e não expostos ao público, e;

**CONSIDERANDO:** O atendimento ao princípio da economicidade dos gastos públicos e cooperação com medidas recomendadas pelo Governo Federal, devido à criação de uma nova bandeira na cobrança de tarifa elétrica, pela Escassez Hídrica que assola o sistema das hidrelétricas brasileiras, comprometendo o fornecimento de energia e a alta cobrança no consumo que teremos de arcar com uma cobrança adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh gastos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 11 de Outubro de 2021, como Ponto Facultativo, nas repartições públicas de nosso município.

**Art. 2º** - A observância a pontos facultativos se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

**Art. 3º** - Ficam excluídas do ponto facultativo ora estabelecidas, as aulas remotas ministradas pelos profissionais da educação, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001026

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano 6



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - [prefeituraptn@gmail.com](mailto:prefeituraptn@gmail.com)  
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES –  
BA, EM, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

RENATA ROSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração